

## **- CARTA ABERTA DE REIVINDICAÇÕES -**

A Área de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Cobre/São Bartolomeu, localizada em Salvador-BA, criada pelo Decreto Estadual nº 7.970 de 5 de junho de 2001, vivencia na atualidade quadro de dramático de degradação ambiental resultado de diversas ocupações irregulares (invasões), com supressão de vegetação nativa, queimadas, emissão de efluentes (esgotos) no rio, degradação de nascentes, comprometimento da Área de Preservação Permanente (APP) do lago da represa do Cobre e dos demais afluentes que compõem o seu sistema hidrográfico.

Trata-se de uma APA de importância singular por: abrigar a represa do Cobre, construída em 1932, que deve ser recuperada e voltar a fazer parte do sistema de abastecimento da metrópole; abrigar um sistema de cachoeiras com grande importância cultural e simbólica; abrigar um dos maiores fragmentos de Mata Atlântica inserido em espaço urbano no Brasil, com densidade de biodiversidade; guardar um importante valor ecológico, histórico e cultural, reconhecido internacionalmente pela UNESCO, ao ser indicado como área piloto para o projeto Homem da Biosfera – MAB, na década de 1970; prestar importantes serviços ecossistêmicos, refletidos no microclima agradável, na beleza cênica natural possível de ser percebida na paisagem com vegetação nativa, nos animais silvestres e no conjunto dos fatores naturais que reclamam por uma maior atenção do poder público competente e, por fim; por representar para centenas de pessoas uma fonte de sustento e integração com a natureza. A convivência com a floresta e as suas águas constituem garantias para o sustento destas pessoas que sobrevivem da pesca, do extrativismo vegetal, da retirada de água para consumo, do plantio de pequenas hortas e criação de animais. Destacam-se também os usos para lazer, explicitado nos banhos de cachoeiras, lagoas, lago da barragem e rios, práticas religiosas; atividades de pesquisa/extensão e atividades socioambientais, como a Trilha Ecológica APA Bacia do Cobre/São Bartolomeu.

### **1. Plano de Manejo – até quando esperamos?**

O Plano de Manejo é uma demanda amplamente pautada pela sociedade civil organizada e Conselho Gestor da APA Bacia do Cobre/São Bartolomeu, que ganhou destaque dentro do atual governo, de forma que aparece como um compromisso do governador do estado da Bahia, Rui Costa, no Programa de Governo (PGP/2018, p.52) que prevê “...elaboração do plano de manejo da Bacia do Cobre”.

Trata-se de um compromisso que precisa ser cumprido, pois foi acolhido em respostas das constantes reivindicações feitas pela sociedade civil e membros do conselho gestor e referendada por Organizações Não Governamentais (ONG), Universidades e Pesquisadores. Vindo a refletir os anseios da sociedade atual no que diz respeito a conservação ambiental e a proteção dos mananciais, sobretudo quando evidências cuidam de explicitar que as águas da Bacia do Cobre são amplamente utilizadas pela sociedade: para pesca, banho, lazer, captação para irrigação de pequenas hortas; dessedentação animal; uso doméstico (diante do quadro de suspensão constante do abastecimento público de água nos bairros inseridos na APA<sup>1</sup>); usos religiosos, etc.

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Plano de Manejo é o “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade” (artigo 2º, inciso XVII - SNUC - LEI 9.985/2000).

Cabe dizer que o Plano de Manejo é o documento fundamental para que consigamos garantir o que está previsto no Artigo 1º, do Decreto nº 7.970 de criação da APA Bacia do Cobre/São Bartolomeu:

Fica criada a Área de Proteção Ambiental - APA Bacia do Cobre / São Bartolomeu nos Municípios de Salvador e Simões Filho, delimitada conforme memorial descritivo, constante do Anexo Único deste Decreto, visando: I - assegurar a qualidade das águas da Represa do Cobre, parte integrante do sistema de abastecimento humano de Salvador, dentro de limites compatíveis principalmente com o uso doméstico; II - disciplinar o uso e a ocupação do solo na área; III - tornar-se uma zona de proteção da

---

<sup>1</sup> Vide tese de doutorado intitulada “O fenômeno das águas doces na Região Metropolitana de Salvador: usos, alterações e abandono”, de autoria de Débora Carol Luz da Porciuncula, (PPGPTDS/UCSAL).

Represa do Cobre; IV - preservar e recuperar os ecossistemas de matas ciliares no entorno do espelho d'água.

Adicionalmente ao Plano de Manejo, temos emergencialmente que providenciar:

**2. Instituição do Parque Estadual Lagoa da Paixão:** O parque já aparece como criado em documento público municipal

([http://www.sucom.ba.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PDDU\\_MAPA\\_07\\_SAVAM.pdf](http://www.sucom.ba.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PDDU_MAPA_07_SAVAM.pdf))

**3. Cercamento e Redefinição da Poligonal do Parque Pirajá (Florestal da Represa do Cobre) e; Contenção e remoção de invasões dentro do Parque São Bartolomeu, na borda leste, entre os bairros de Mirantes de Periperi e Rio Sena:**

É valido salientar que ambos os parques além de toda importância já reconhecida associada ao bioma de Mata Atlântica, são áreas de importância cultural e histórica também, constituídos como Área de Proteção Cultural e Paisagística (APCP).

As APCP “são áreas destinadas à conservação dos elementos significativos do ponto de vista cultural, associados à memória, à pluralidade e diversidade de manifestações e formas de expressão das identidades da sociedade local e para a paisagem ambiental urbana.” (PDDU, 2016).

**4. Observar o processo de ampliação da BA 528, já previsto no PDDU de 2016, bem como a construção da Nova Rodoviária:**

Verificar o processo de invasão do condomínio “Canto do Rio” – KM 9, em Pirajá; de forma preventiva orientar a SEDUR que é responsável pela implantação dos conjuntos Paraguari I e II para construção do muro que separa a reserva florestal da represa do Cobre – Parque Pirajá – dos conjuntos habitacionais; investigar a “grilagem” de terra pública para loteamento na Área de Preservação permanente – APP – do lago da barragem da represa do Cobre.

**5. Construção de um Termo de Ajuste de Conduta entre EMBASA, INEMA, sociedade civil organizada e o Ministério Público com vistas à contenção da degradação socioambiental da APA:**

A Embasa “delega” ao INEMA a função de proteger o manancial, ao menos esta é a fala de representantes da empresa quando questionados sobre a leniência frente aos diversos processos de degradação ambiental que

ocorrem em toda a área no entorno da Represa do Rio do Cobre e Parque Pirajá (Reserva Florestal da Represa do Cobre). Destacamos os seguintes impactos: invasões na Área de Proteção Permanente do Lago da Represa do Cobre; deposição de resíduos sólidos removidos da obra estadual no Dique do Cabrito, a montante da barragem; lançamento de efluentes industriais e domésticos que extravasam de caixas de esgoto entupidas; o uso irregular da água do lençol freático, sem outorga, pelas que operam dentro da APA, e no seu entorno, e a ausência de ligação de unidades residenciais à rede de esgotamento sanitário. Diante destes processos a Embasa delega responsabilidade ao INEMA e, neste impasse, ficamos todos assistindo o avanço da degradação socioambiental. O Termo de Ajuste de Conduta deve ter como princípio as garantias constitucionais que prevêm o meio ambiente ecologicamente equilibrado para todos (CF/1988. Art. 225), bem como o reconhecimento da Água como Direito Humano Fundamental (ONU), além dos demais dispositivos legais que visam promover à conservação ambiental, conforme previsto no SNUC, na Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Saneamento e na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Salvador, 28 de novembro de 2019.

Assinada pelo Conselho Gestor da APA Bacia do Cobre/São Bartolomeu  
Carta Aprovada pelo Conselho Gestor em 28/11/2019.